



**PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA  
DE FUNGOS, ALGAS E PLANTAS**  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
88040-900, Florianópolis, Fone/Fax: (048)3721-2611



Florianópolis, 05 de dezembro de 2017

Resolução nº 05/PPGFAP/2017

O Coordenador do Programa de Pós Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas, no uso de suas atribuições e em conformidade com a **Resolução Normativa em vigor n.º 95/CUn/2017**, de 04 de abril de 2017,

RESOLVE:

Regulamentar a apresentação do **trabalho escrito e da defesa pública de conclusão de curso**, conforme descrito abaixo:

1. A solicitação para defesa pública de trabalho de conclusão de curso deverá ser encaminhada através de formulário (disponível no site) do orientador ao Colegiado delegado, considerando o tempo hábil para aprovação pelo Colegiado Delegado.
2. A elaboração do documento final de trabalho de conclusão de curso para defesa pública poderá ser apresentada no formato descritivo tradicional **ou** no formato alternativo de coletânea de no mínimo um artigo para dissertação e dois artigos para tese, redigidos para publicação em periódico científico nacional ou internacional. Os capítulos no formato de artigo poderão estar em língua portuguesa, inglesa ou espanhola, seguindo as normas do periódico pretendido para publicação. Esses periódicos devem preferencialmente estar entre os com nível igual ou maior que B2 pela Área de Biodiversidade da CAPES.

O documento final de trabalho de conclusão deverá conter, necessariamente, os elementos relacionados a seguir, que caracterizam o trabalho em questão:

**A- Forma Tradicional:**

- Capa
- Página de Rosto
- Ficha catalográfica
- Agradecimentos (incluir órgãos de fomento de bolsas e projetos)
- Sumário
- Resumo
- *Abstract*
- Introdução: deverá conter informações e detalhamento suficiente para situar o leitor no contexto da temática desenvolvida.
- Objetivos
- Material e Métodos: a abordagem metodológica deverá ser detalhada para permitir ao leitor ou interessado a repetição do procedimento experimental efetuado. Neste item, o local ou material de estudo deverá ser apresentado de maneira detalhada, permitindo ao leitor o conhecimento efetivo do mesmo.
- Resultados e Discussão
- Conclusão ou Considerações Finais: deve ser clara, consistente e integrada no contexto do trabalho científico apresentado.
- Referências Bibliográficas
- Anexos (opcional)

**B- Forma de coletânea de artigos**

- Capa

- Página de Rosto
  - Ficha catalográfica
  - Agradecimentos (incluir órgãos de fomento de bolsas e projetos)
  - Sumário
  - Resumo expandido e palavras-chave (obrigatoriamente em Português, de acordo com RN 095/CUn/2017 UFSC)
  - *Abstract*
  - Introdução Geral: deverá conter informações e detalhamento suficiente para situar o leitor no contexto da temática desenvolvida.
  - Objetivos
  - Capítulo 1 - Escrito na forma de artigo e de acordo com regras do periódico para a qual foi aceito ou será submetido. No idioma a ser publicado.
  - Capítulo 'n' – Idem ao Cap.1, caso exista outro (e subsequentes, quando for o caso de mais de dois artigos)
  - Discussão Geral e Conclusão ou Discussão Geral e Considerações Finais: Devem ser clara(s), consistente(s) e integrada(s) no contexto do trabalho científico apresentado. Obrigatoriamente em português.
  - Referências Bibliográficas: devem ser listadas aquelas que foram citadas fora dos artigos (Introdução Geral, Discussão Geral e Conclusão/Considerações Finais).
  - Anexos (opcional)
3. A defesa pública do trabalho de conclusão deverá ser realizada após a sua homologação em reunião do Colegiado Delegado.
4. A Secretaria do Programa será responsável pelo encaminhamento da portaria designando a composição da banca examinadora, de acordo com o aprovado em reunião do Colegiado Delegado. O envio do trabalho de conclusão de curso para os componentes da Comissão Examinadora é de responsabilidade do candidato e de seu orientador, sendo ainda os mesmos responsáveis pela confirmação da data, hora e local da defesa pública com os componentes da Comissão Examinadora.

5. O candidato ao título de mestre ou de doutor terá até 40 minutos para apresentação oral do seu trabalho de conclusão.
6. Após a exposição do aluno cada membro da Comissão Examinadora terá até 30 minutos para arguição/avaliação do candidato, bem como o candidato terá o mesmo tempo para as respostas.
7. A depender da decisão final da Comissão Examinadora o aluno deverá, sob supervisão do orientador, cumprir com os prazos de entrega da versão final do trabalho de conclusão (formato digital) para Secretaria do Programa.
8. No caso de Aprovação com modificações de aperfeiçoamento cabe ao Orientador encaminhar à secretaria documento atestando que as alterações foram realizadas e estão presentes na versão final do trabalho entregue na Secretaria.
9. No caso de Aprovação com modificações substanciais cabe ao Orientador reunir e entregar à secretaria os pareceres finais da Comissão Examinadora atestando que as alterações foram realizadas e estão presentes na versão final do trabalho entregue na Secretaria.
10. Para homologação, por parte do Colegiado Delegado, nos processos de solicitação de diploma devem constar os seguintes documentos:
  - Declaração de negativa de débitos com a Biblioteca Universitária;
  - Declaração da entrega da versão final do trabalho (dissertação ou tese) na Biblioteca Universitária;
  - Declaração de negativas de débitos com Herbário FLOR. Obs.: O(a) orientador(a) deverá enviar um email para o Herbário Flor declarando que seu orientando(a) não possui material para incorporar à coleção e nenhum material citado em sua dissertação de mestrado. Caso tenha citado, o orientador deve assegurar que todos os materiais tenham sido incorporados à coleção do Herbário Flor. Também, o(a) orientador(a) deverá solicitar a negativa do débito do Herbário Flor. De posse da negativa, entregar para o(a) orientando(a), para que esse possa deixá-la na secretaria do PPGFAP.
  - Comprovante de submissão de um manuscrito, produto da dissertação, para um periódico científico indexado e qualificado pela área de Biodiversidade da CAPES;
  - Comprovantes de submissão de um manuscrito e de publicação (aceite) de um artigo, produtos da tese, para periódicos científicos indexados e qualificados pela área de

Biodiversidade da CAPES;

- Histórico de desempenho no curso (sistema CAPG);
- Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, ou, cópia e original para ser conferida com o original;
- Cópia autenticada de carteira de identidade e CPF, ou, cópia e original para ser conferida com o original;
- Cópia autenticada do diploma de graduação, ou, cópia e original para ser conferida com o original

**11.** Após o recebimento da versão final do trabalho (dissertação ou tese), e estando toda a documentação disponível, o título será homologado pelo Colegiado Delegado para posterior emissão do diploma.

**12.** A Secretaria do PPGFAP não se responsabiliza pela autenticidade ou falta de quaisquer documentos necessários ao processo em questão.

**12.** O diploma expedido deverá ser retirado na Secretaria do Programa pelo titulado ou um representante (mediante procuração assinada pelo titulado). A Secretaria do PPGFAP não enviará o diploma via correio.

Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo colegiado delegado ou pleno do PPGFAP.

Elisandro Ricardo Drechsler dos Santos  
Coordenador do PPG Biologia de Fungos, Algas e Plantas  
Portaria nº 763/2016/GR